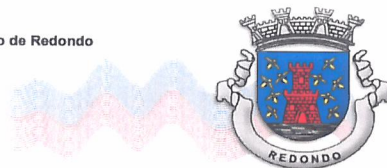


Município de Redondo



EDITAL

ANTONIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz saber que, a qualidade da água fornecida pelo Município de Redondo à população é verificada através de análises periódicas previstas no Programa de Controlo Analítico estabelecido com base do Dec. Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

No 1º trimestre do ano de 2017 foram efetuadas amostragens nas Zonas de Abastecimento da Vigia e da Candeeira cujos resultados estão apresentados nas tabelas anexas.

O Programa de Controlo da Qualidade da Água é efectuado pelo Laboratório LPQ – Laboratório Pró-Qualidade, Lda.

Os parâmetros conservativos da Zona de Abastecimento da Vigia são da responsabilidade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, aos 2 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO



Controle Analítico da Qualidade da Água Distribuída
Boletim Trimestral
Zona de Abastecimento Vigia

versão 1

Município de Redondo

janeiro a março de 2017

Parâmetro	Unidades	Valores Obtidos/Análise		Dec. Lei n.º 306/07 (Anexo I) Valor Paramétrico	Análises que Cumprem a Legislação (%)	N.º Análises Previstas no PCQA	Análises realizadas (%)
		Mínimo	Máximo				
Controlo Rotina 1							
Escherichia Coli	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	6	100
Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	6	100
Cloro residual livre	mg/l	<0,1	0,97	≥0,2 e ≤0,6*	100,0	6	100
Controlo Rotina 2							
Alumínio	µg/l Al	<10	21	200	100,0	3	100
Amónio	mg/l NH4	<0.04	<0,04	0,5	100,0	3	100
Cheiro	Factor Diluição	<1	<1	3	100,0	3	100
<i>Clostridium perfringens</i>	UFC/100 ml	0	0	0	100,0	3	100
Condutividade	µS/cm a 20 °C	368	408	2500	100,0	3	100
Cor	mg/l PtCo	<5	<5	20	100,0	3	100
Manganês	µg/l Mn	<0,5	2,73	50	100,0	3	100
Nitratos (1)	mg/l NO3	"	"	50	"	"	"
Nº Total de colónias 22°C	UFC/ml	0	0	Sem alteração anormal	100,0	3	100
Nº Total de colónias 37°C	UFC/ml	0	14	Sem alteração anormal	100,0	3	100
Oxidabilidade	mg/l O2	2,1	2,9	5	100,0	3	100
pH	Unidades de pH	6,9	7,7	≥6,5 e ≤9,0	100,0	3	100
Sabor	Factor Diluição	<1	<1	3	100,0	3	100
Turvação	UNT	<0,5	0,7	4	66,7	3	100
Controlo de Inspeção							
Antimónio (1)	µg/l Sb	"	"	5	"	"	"
Arsénio (1)	µg/l As	"	"	10	"	"	"
Benzeno (1)	µg/l	"	"	1	"	"	"
Benzo(a)pireno	µg/l	"	"	0,01	"	"	"
Boro (1)	mg/l B	"	"	1	"	"	"
Bromatos (1)	µg/l Br	"	"	1	"	"	"
Cádmio (1)	µg/l Cd	"	"	5	"	"	"
Cálcio	mg/l Ca	"	"	"	"	"	"
Chumbo	µg/l Pb	"	"	10	"	"	"
Cianetos (1)	µg/l Cn	"	"	50	"	"	"
Cloretos (1)	µg/l Cl	"	"	250	"	"	"
Cobre	mg/l	"	"	2	"	"	"
Crómio (1)	µg/l Cr	"	"	50	"	"	"
1,2-dicloroetano (1)	µg/l	"	"	3	"	"	"
Dureza Total	mg/l CaCO3	"	"	"	"	"	"
Enterococos	UFC/100 ml	"	"	0	"	"	"
Ferro	µg/l Fe	"	"	200	"	"	"
Fluoretos (1)	mg/l F	"	"	1,5	"	"	"
Magnésio	mg/l	"	"	"	"	"	"
Mercúrio (1)	µg/l Hg	"	"	1	"	"	"
Níquel	µg/l Ni	"	"	20	"	"	"
Nitritos	mg/l NO2	"	"	0,5	"	"	"

Parâmetro	Unidades	Valores Obtidos/Análise		Dec. Lei n.º 306/07 (Anexo I) Valor Paramétrico	Análises que Cumprem a Legislação (%)	N.º Análises Previstas no PCQA	Análises realizadas (%)
		Mínimo	Máximo				
Selénio (1)	µg/l Se	"	"	10	"	"	"
Sódio (1)	mg/l Na	"	"	200	"	"	"
Sulfatos (1)	mg/ISO4	"	"	250	"	"	"
Tetracloroetano e Tricloroetano (1)	µg/l	"	"	10	"	"	"
HAP - Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	µg/l	"	"	0,1	"	"	"
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	"	"	"	"	"	"
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	"	"	"	"	"	"
Benzo(ghi)perileno	µg/l	"	"	"	"	"	"
Indeno(1,2,3 -cd)pireno	µg/l	"	"	"	"	"	"
THM - Tri-halometanos total	µg/l	"	"	100	"	"	"
Clorofórmio	µg/l	"	"	"	"	"	"
Bromofórmio	µg/l	"	"	"	"	"	"
Dibromoclorometano	µg/l	"	"	"	"	"	"
Bromodichlorometano	µg/l	"	"	"	"	"	"
Radão	Bq/l	"	"	100	"	"	"
Pesticidas							
(1)(2)	µg/l	"	"	0,1	"	"	"
* Valor Máximo Recomendável - Corresponde ao valor desejável definido no D.L. n.º 306/2007, de 27 Agosto.							
(1) Parametro Conservativo. Resultado da responsabilidade Águas de Lisboa e Vale do Tejo. (2) Parametro CI pesquisado na primavera.							
Apreciação dos Resultados: A água distribuída é fornecida pela empresa ALVT. Neste trimestre não se verificaram incumprimentos aos parâmetros analisados o que permite concluir que a água fornecida cumpre as normas de qualidade para a água de consumo humano, conforme previsto no Dec. Lei 306/07.							